



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE
QUARTEL DO COMANDO-GERAL
6ª SEÇÃO DO ESTADO MAIOR GERAL
SEÇÃO DE COMPRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE DISPENSA DE VALOR Nº 0260/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

TIPO: MENOR PREÇO

RESUMO: Aquisição de óculos simuladores de uso de álcool

A Polícia Militar de Sergipe, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário, abaixo indicados, fará contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, através do ComprasNet.SE com vistas à contratação de empresas especializadas no fornecimento do objeto abaixo descrito, sob regime de menor preço por lote. Os documentos referentes às propostas comerciais das empresas interessadas deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da disputa, e em caso de desclassificação dos proponentes anteriores este prazo iniciará após convocação via e-mail.

1. Quanto ao Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.
1	Aquisição de óculos simuladores de uso de álcool (0.71 à 1.19 mg/L) – Cinta Vermelha – Lente Escura Noturna – Referência 14504 – NCM 90049090 Fabricado em PVC e lente exterior clara em Policarbonato e lente interna em acrílico Garantia mínima: 5 anos  <i>Imagem meramente ilustrativa</i>	Unidade	02

2. Setor Requisitante: Batalhão de Policiamento de Trânsito - BPTran.

3. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

4. Quanto ao prazo de entrega de proposta e outras documentações correlatas:

4.1. O proponente primeiro colocado no certame terá o prazo de 02 (dois) dias úteis após o fim dos lances para apresentar:

a) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros);

b) Certidão de regularidade com o FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio/sede da licitante, com a indicação na mesma do número da inscrição estadual da empresa licitante;

e) Certidão de regularidade de ICMS ou outra equivalente na forma da Lei;

f) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

g) **Para microempresas e empresas de pequeno porte:** Declaração da empresa de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Para microempreendedores individuais: certificado de condição de microempreendedor individual.

h) Proposta contendo obrigatoriamente com as informações solicitadas nos itens abaixo e as contidas no modelo de proposta constante neste edital:

Razão social do Participante/Nome fantasia	Data da proposta
CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)	Banco, Código da agência e o número da Conta Corrente da empresa, para efeito de pagamento
Indicação do número da Dispensa por Valor identificando o órgão (Dispensa por Valor PMSE-DV nº xxxx/202x)	Descrição do material a ser fornecido pelo proponente a fim de proceder a análise junto à descrição constante no edital e folder apresentado
Endereço completo	Indicação da marca e modelo do produto na proposta no campo descrição
Telefone	Valor unitário constante na proposta não deverá resultar em um valor total com dízima, tendo no máximo duas casas decimais no valor total por item e consequentemente no valor geral
Endereço eletrônico (e-mail)	Assinatura do representante legal
Valor por extenso	Forma de apresentação (com x unidades), quantidade correta. (se houver). Ex: Caixa c/ 12 unidades
Indicação do prazo de entrega	

i) A fase de negociação é a fase na qual a licitante detentora do melhor lance, deverá enviar, junto à proposta comercial, especificações do(s) produto(s) ofertado(s) e demais documentações solicitadas no edital, para ser avaliada pelo comprador, observando se atende aos requisitos do edital, caso a documentação não atenda, ressaltando os casos previstos nos Itens 5.4 e 5.5, a empresa será desclassificada, convocando-se o próximo colocado.

4.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusos todas e quaisquer despesas, tais como: frete, IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do produto.

4.1.2. No caso do valor total ser uma dízima, será necessário que o fornecedor informe na proposta um valor unitário que não resulte em um valor total com dízima, tendo no máximo duas casas decimais no valor total por item e consequentemente no valor geral.

Exemplo de formatação possíveis:

Quantidade em unidade	Valor unitário	Valor total por item (sempre com duas casas decimais)
3.500 und	R\$ 0,5990	R\$ 2.096,50
10 und	R\$ 2,99	R\$ 299,00

4.2. No caso do proponente ser convocado após desclassificação do proponente anterior, o prazo para cumprimento do Item 4 será de 2 (dois) dias úteis após a convocação através de e-mail cadastrado no Portal ComprasNet.SE.

4.3. Toda a documentação enviada por meio eletrônico deverá ser no **formato .pdf**

4.4. É obrigatória por parte do fornecedor a leitura na íntegra deste Edital.

4.5. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste instrumento. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no portal ComprasNet.SE, prevalecerá a descrita neste edital.

4.7. Caso a empresa ganhadora do certame não possua cadastro no sistema I-GESP (Gestão Pública Integrada), utilizado pelo Estado de Sergipe para confecção de empenhos, será solicitada documentação para cadastro no sistema, e o prazo para envio desta documentação será de 1 (um) dia útil, sob pena de desclassificação.

5. Quanto à análise da proposta:

5.1. A proposta deverá conter as todas as informações constantes na sugestão de modelo em anexo (Item 15) com descrição detalhada do objeto, indicando marca e modelo constantes na proposta demonstrando as especificações do produto e com foto dos mesmos. A descrição na proposta deverá ser a do produto efetivamente a ser entregue e deverá corresponder a marca e modelo apresentado na foto.

5.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, marca, modelo, prazo ou qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar erros materiais, a redução de preços por lances e os casos previstos nos Itens 5.4 e 5.5; alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro.

5.3. Poderão ser corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro/comprador quaisquer erros de soma ou multiplicação, bem ainda as divergências que porventura ocorram entre o preço unitário e o total, quando prevalecerá sempre o primeiro.

5.4. Caso as marca(s) e modelo(s) do(s) produto(s) ofertado(s) na proposta atenda(m) ao estabelecido no Item 1 do Edital e as outras informações prestadas nos itens da proposta não atendam ao prescrito na alínea h do Item 4.1, ou por omissão de informações ou por divergência das referidas com o Edital, a PMSE poderá requerer a readequação da proposta apresentada, tendo o fornecedor o prazo de 1 (um) dia útil para sanar o problema através do envio de uma nova proposta, a contar da data de envio da notificação por e-mail, não permitido alteração da marca(s) e modelo(s) do(s) produto(s) ofertado(s) na proposta anterior.

5.5. Havendo restrição em alguma documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Item 5.5, implicará decadência do direito à contratação, sendo convocado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

5.7. No caso de aquisição de serviço, poderá ser exigido atestado de capacidade técnica, caso seja necessário certificar a capacidade do fornecedor em executar o serviço conforme exigido em edital, em qualidade, quantidade e prazo estipulado, neste caso será dado o prazo de 1 (um) dia útil para o envio do atestado. A solicitação será enviada ao e-mail cadastrado no portal ComprasNet.SE.

5.8. Após a aprovação da proposta será enviado **e-mail de convocação para o fornecedor** informar o preço unitário no sistema Portal Compras Net, **o fornecedor terá o prazo de 1 (um) dia útil** após esta convocação para informar no sistema os valores unitários e, caso o fornecedor não comunique **os preços unitários no sistema** dentro do prazo estabelecido, a empresa será desclassificada e será chamada a próxima proponente. No caso do valor unitário ser uma dízima, será necessário que o fornecedor informe um valor unitário que não resulte em dízima e que contenha no máximo duas casas decimais ao constar os valores tanto na proposta quanto no Portal, lembrando que **o valor com duas casas decimais já deverá** constar na proposta.

6. Envio e Notificação de Recebimento de Empenho:

6.1. A Nota de empenho (NE) será enviada por e-mail (compras.pm@pm.se.gov.br) ao e-mail do proponente cadastrado no Portal ComprasNet.SE e o proponente vencedor deverá notificar presencialmente ou através de e-mail o recebimento da NE no prazo de 1 (um) dia útil após o envio.

7. Quanto à Desclassificação:

7.1. O não respeito aos prazos aqui estabelecidos **implicará desclassificação**, sendo chamado o próximo proponente detentor do menor valor, na ordem de classificação da dispensa por valor, para envio da proposta e documentações correlatas.

7.2. A empresa tem o período de 02 (dois) dias úteis após o fim dos lances para entregar a proposta e demais itens exigidos no item 4. Caso a proposta seja enviada com especificação insuficiente, não contendo as informações exigidas na alínea h do Item 4.1, com descrição divergente da marca e modelo apresentado, não atendendo a descrição requerida, ocorrendo insuficiência de dados, não houver marca e modelo do produto a ser fornecido, **não contiver valores unitários que resultem em valores totais com duas casas decimais**, conforme as condições requeridas no edital no prazo estabelecido, **que é de 2 (dois) dias úteis após o final dos lances**, haverá desclassificação do proponente, ressalvados os casos previstos nos Itens 5.4 e 5.5.

7.3. Deverão ser observados o exigido nos Itens 5.4 e 5.5, caso demandado, e o exigido no Item 4, sob pena de desclassificação.

7.4. Caso a empresa 1ª (primeira) colocada seja desclassificada, as demais convocadas terão prazo de 2 (dois) dias úteis após convocação por e-mail, para enviar a documentação solicitada no item 4.

8. Prazo e Local de entrega:

8.1. A entrega deverá ser feita no Almoxarifado da PMSE, Avenida Minas Gerais, nº 1000, bairro [Dezoito do Forte, município de Aracaju/SE, CEP 49072-470, anexo ao Hospital da Polícia Militar \(HPM\).](#)

8.2. Prazo para entrega do material é de **10 (dez) dias úteis** após envio da Nota de Empenho ao e-mail cadastrado no Portal ComprasNet.SE do proponente vencedor. O não respeito aos prazos aqui estabelecidos **implicará desclassificação** da empresa fornecedora.

8.3. Havendo impossibilidade da entrega no prazo previsto, comunicar ao Setor de Compras da PMSE no prazo

máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega os motivos que impossibilitem o seu cumprimento para análise.

9. Quanto ao recebimento:

9.1. Em conformidade com o artigo 140 da Lei 14.133/21, mediante recibo, o objeto deste Edital será recebido:

- a) Provisoriamente: imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações.
- b) Definitivamente: verificado o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital, no máximo de 05 (cinco) dias corridos.
- c) Se após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação do contratado, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, tendo a contratada 10 (dez) dias corridos para sanar o problema.

10. Obrigações da contratada:

10.1. O objeto licitado deverá ser garantido contra defeitos de fabricação de acordo com as regras e os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor.

10.2. O(s) item(ns) rejeitado(s), por estar(rem) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser(em) retirado(s) nos seguintes prazos:

- a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;
- b) Em até 3 (três) dias úteis, após o CONTRATADO ter sido devidamente notificado, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega; devendo ser o problema sanado em até 10 (dez) dias corridos após a constatação.

10.3. A recusa do CONTRATADO em atender a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) levará a anulação do empenho, quantos aos itens não substituídos.

10.4. Qualquer prorrogação nos prazos estabelecidos para entrega dos materiais fica condicionada ao setor solicitante.

10.5. A Nota Fiscal deverá constar obrigatoriamente o nome do material e quantidade descrito na Ata.

10.6. Cabe à contratada responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a PMSE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.7. As embalagens deveram ser entregues em condições físicas e visuais íntegras; o não cumprimento desse item gera não recebimento do produto licitado.

10.8. A ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização, não eximirá a Licitante Vencedora de total responsabilidade pela má execução dos serviços.

11. Obrigações da contratante:

11.1. Promover os pagamentos.

- a) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

12. Quanto ao pagamento:

12.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo Fornecedor, devendo correr o prazo após o recebimento da nota fiscal pelo Setor de Compras da PMSE, previamente atestada pelo recebedor (Almoxarifado ou Setor Solicitante).

12.2. No caso de descumprimento das obrigações por culpa da **Proponente Vencedora**, a **PMSE** poderá reter o pagamento até o seu cumprimento, não sofrendo atualização o valor retido, o mesmo acontecendo quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal, sendo o documento devolvido, imediatamente, para substituição.

13. Quanto a retenção do Imposto de Renda pela contratada:

13.1 A contratada deverá observar o contido no Decreto Estadual 331 de 27 de Junho de 2023, afim de realizar a retenção do imposto de renda, bem como deixar destacada na Nota Fiscal a informação acerca desta retenção.

13.2 Caso não seja cumprida a retenção do imposto de renda, ou ainda, caso não esteja destacada na Nota Fiscal a informação acerca da retenção do imposto devido, o mesmo será retido no momento do pagamento para cumprimento do Decreto Estadual 331/2023.

13.3 Às empresas que se enquadram nas exceções do Decreto Estadual 331/2023, não cabe a aplicação das ações previstas nos itens 13.1 e 13.2.

14. Disposições finais:

14.1 A proponente será responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações neles contidos implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

14.2 A PMSE promoverá, em qualquer fase da contratação, diligência com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.3 O preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços em conformidade com as condições previstas neste Edital.

14.4A não entrega do bem e /ou serviço em perfeita condição de uso, até a data limite para a entrega, implicará nas sanções previstas na lei nº 14.133/2021.

15. Modelo da Proposta a ser apresentada:

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins da Dispensa por Valor PMSE-DV nº xxxx/202x, apresenta a seguinte proposta de preço:

	Descrição do Material	Quantidade em unidade	VI unitário	Valor total
1	Descrição do produto a ser fornecido Marca Modelo  <i>Imagem meramente ilustrativa</i>			

Valor total por extenso: R\$(.....)

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE) Telefone:

(xx) xxxx-xxxx

E-mail: xxxxxx@xxxxxx.xxx.xx

Banco: (xxxxx), Agência: (xxxx), nº da conta corrente: (xxxxx)

Aracaju, xx/xx/xxxx

Assinatura do representante legal.